



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 319

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 319

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.730/2022.

(Altera parte do Anexo II da Lei Municipal nº 835, de 27 de agosto de 2010, acrescentando vagas aos cargos de professores e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do anexo II da Lei Municipal nº 835/2010, dando nova nomenclatura ao cargo de professor no Município de Ouroeste, cuja denominação passa ser a constante do Anexo Único da presente lei, com as respectivas vagas que constara junto ao quadro pessoal dessa municipalidade.

Art. 2º - Ficam acrescentadas as seguintes vagas no anexo único:

I - Fica acrescida 05 (cinco) vagas de Professor de Educação Básica I;

II - Fica acrescida 01 (uma) vaga de professor de educação especializada;

III - Fica acrescida 02 (duas) vagas de Professor PEB-II Habilitação Língua Estrangeira;

IV - Fica acrescida 01 (uma) vaga de Professor PEB-II Educação Física;

V - Fica acrescida 03 (três) vagas de Professor PEB-II Habilitação Educação Artística;

VI - Fica acrescida 01 (uma) vaga de Professor PEB-II-Língua Portuguesa;

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ouroeste, 26 de setembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO ÚNICO					
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ESTÁVEIS					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Cargo Público	Referência	Quantidade	Cargo Público	Referência
40	Professor Educação Básica I	34	75	Professor de Educação Básica I	34
30	Professor Educação Básica II	34			

2	Professor de Educação Especializada	15	3	Professor de Educação Especializada	15
2	Professor PEB II - Habilitação Língua Estrangeira	15	4	Professor PEB II - Língua Inglesa	15
10	Professor PEB II - Educação Física	15	11	Professor PEB II - Educação Física	15
3	Professor PEB II - Habilitação Educação Artística	15	6	Professor PEB II - Artes	15
3	Professor PEB II - Língua Portuguesa	15	4	Professor PEB II - Língua Portuguesa	15

Decretos

DECRETO Nº 2.377/2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 722.917,86(setecentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.1100 - Hospital Municipal

01 - Tesouro

10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão F.R: 0.01.00 R\$ 722.917,86

R\$ 722.917,86

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 30 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.385/2022

(Que dispõe sobre nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE para o mandato 2022/2024 e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 319

Página 3 de 3

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **Considerando**, que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE do Município de Ouroeste - SP, nomeado pelo Decreto nº 2.366/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.714/2022;

- **Considerando**, a deliberação do Conselho Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 5º - § 3º da Lei Municipal nº 1.714/2022, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, do município de Ouroeste os seguintes membros:

I - Presidente do COMPEDE:

FLAVIA SIMOES RIBEIRO - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

II - Vice Presidente do COMPEDE:

MILIANE BARRETO SILVA CARRASCO - Titular - Representante da Sociedade Civil Organizada

III - 1º Secretário do COMPEDE:

GILMAR FLORIAN FRANCISCO - Titular - Representante da Sociedade Civil Organizada

IV - 2º Secretário do COMPEDE:

ANA CRISTINA YAMAME UMIRO - Suplente - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 27 de setembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REVISÃO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 13/SL/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: AGNO ANTONIO DA SILVA ME.

ASSINATURA: 29/09/2022.

OBJETO: Fica alterado por TERMO DE REVISÃO a referida Ata de Registros de Preços para aquisição dos Itens: 103 e 104 "FARINHA DE TRIGO- PACOTE 1KG", passando o pacote de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$: 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e 159 e 160 "ÓLEO DE SOJA , FRASCO DE 900ML", passando

o frasco de 900ml de R\$: 8,80 (Oito reais e oitenta centavos) para R\$: 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 29 de setembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL